



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 1.949 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.**

---

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - :** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.085.356,00 (hum milhão, oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
10.01	Fundo Municipal de Saúde – Incremento MAC - Custeio	10.302.2014.125 0	33.90.30.00	016	285.356,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde – Incremento MAC - Custeio	10.302.2014.125 0	33.90.39.00	016	800.000,00
	<b>Total</b>				<b>1.085.356,00</b>

**Art. 2º -** Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

“O provável excesso de arrecadação proveniente de Emenda e com proposta nº 36000174431201800 / 36000174416201800 / 36000173901201800– através do Fundo Nacional de Saúde - FNS nos respectivos valores de R\$ 280.000,00 / R\$ 562.741,00 /R\$ 242.615,00, para Incremento Temporário para Apoio a Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade.”

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 14 agosto de 2018.



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

Rodrigo Lima de Novaes  
**Presidente**

Rodrigo Santana de Almeida  
**Vice-Presidente**

José Roberto da Silva  
**1º Secretário**

Diogo Brites dos Santos  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,            de            2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**